

## **CURRÍCULO, PODER E CONTROLE NA PERSPECTIVA BERNSTEINIANA: OS CASOS DOS CURSOS DE DIREITO/FURG E DA ENFERMAGEM/UFPEL**

**DIAS, RENATO DURO<sup>1</sup>; SOUSA, AFRA SUELENE DE<sup>2</sup> (Coautora); LEITE,  
MARIA CECILIA LOREA<sup>3</sup>(Orientadora)**

<sup>1</sup>PPGE/FaE/UFPEl - [renatodudrodias@gmail.com](mailto:renatodudrodias@gmail.com)

<sup>2</sup>PPGE/FaE/UFPEl – [afراسus@uol.com.br](mailto:afراسus@uol.com.br)

<sup>3</sup>PPGE/FaE/UFPEl – [mclleite@gmail.com](mailto:mclleite@gmail.com)

### **1. INTRODUÇÃO**

Esta pesquisa analisa dois modelos curriculares do ensino superior, a saber, o do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande, FURG e do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Pelotas, UFPEl, à luz do referencial teórico-metodológico de Basil Bernstein. Ao trabalhar as categorias de análise poder e controle, Bernstein (1996) procura traduzir quais os princípios que regulam a consciência, bem como quais as possibilidades de sua mudança relativamente as relações de transmissão e comunicação dentro da escola, aprofundando, assim, os estudos sobre a estrutura dos discursos e do conhecimento educacional, inclusive nos modelos curriculares. Entende-se que este referencial pode servir como fonte problematizadora de duas diferentes estruturas de currículo, Direito/FURG e Enfermagem/UFPEl, e desta forma, enfrentar os desafios que implicam pensar a produção, a reprodução e a mudança cultural, bem com as arenas de conflito e os espaços existentes nestes contextos. Importante frisar que esta pesquisa está vinculada a dois projetos de Tese de Doutorado em Educação junto ao Programa de Pós-graduação em Educação da UFPEl.

Bernstein (1996), ao classificar as estruturas curriculares, entende que existem duas formas de organização curricular: o currículo de coleção e o currículo de integração. Ao concordar com este autor, explicita-se que estes modelos de análise se diferenciam pelo nível de especialização de cada um deles, vale dizer que nos modelos de coleção, as fronteiras são bem demarcadas, tendendo a um isolamento entre os conhecimentos transmitidos, como se nos mostra tendentemente o currículo do Curso de Direito da FURG, por outro lado, nos currículos do tipo integração, predomina uma ideia centralizadora, no qual as fronteiras entre o conhecimento são bastante tênues, tendendo a possibilitar a comunicação e a aproximação entre os diversos campos especializados, como se apresenta a organização curricular do Curso de Enfermagem da UFPEl. Na teoria bernsteiniana encontra-se o substrato das relações de poder e controle e, especialmente, em suas categorias expressadas nos conceitos de classificação (entre) e de enquadramento (dentro) pode-se nos ser um instrumento de análise bastante significativo para perceber de que modo estes currículos são operacionalizados.

Defende-se que o uso da teoria sociológica de Basil Bernstein pode ser um contributo importante para a discussão dos modelos curriculares em questão e, portanto, ser um potencial instrumento de mudança.

## 2. MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa fruto da análise de duas matrizes curriculares foi embasada no modelo teórico de Bernstein (1996). De acordo com Morais et al (1986), que se utilizaram dos referenciais bernsteinianos para apresentar uma estrutura de organização do conhecimento, criou-se a Figura 1, mormente adaptada para esta pesquisa. É de se referenciar que conjuntamente ao modelo aplicado utilizou-se da investigação do tipo qualitativa que conforme Flick (2005) serve para se preocupar com: os significados subjetivos e individuais; o cotidiano analisado e a perspectiva estruturalista, que procura dar conta das questões sociais. A partir de Flick (2005) lança-se mão, especialmente, desta última abordagem, tentando entender a escola, e, portanto, a universidade, correlacionada aos conceitos macro e micro das estruturas sociais.

O modelo teórico de Bernstein (1996) possibilita, também, a interpretação dos currículos referenciados, eis que presente todas as características elencadas para ambos, ou seja, um currículo tendente a ser de coleção apresenta disciplinas e conhecimentos especializados, caso verificado com o do Curso de Direito da FURG e, por outro lado, um currículo tendente à integração, eixos temáticos fundados em ideias centralizadoras como o do Curso de Enfermagem da UFPel. Para tal, analisaram-se as Diretrizes Curriculares Nacionais, os Projetos Políticos Pedagógicos, as Matrizes Curriculares dos últimos dez (10) anos, bem como os textos legais referentes aos objetos da pesquisa.

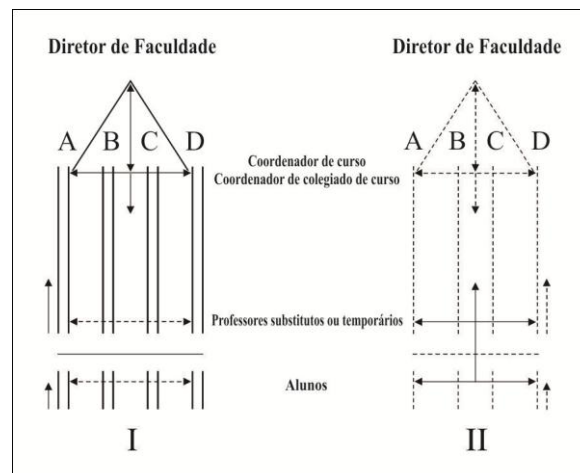


Figura 1

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Insta mencionar primeiramente que a pesquisa tematiza questões de currículo, e por isso é fundamental concordar com Morais et al (1986, p.151) ao abordar “que qualquer currículo envolve um princípio ou princípios segundo o qual se confere estatuto especial a alguns conteúdos e se estabelece uma relação aberta ou fechada entre eles.” Desta feita, nossos objetos de pesquisa possibilitam ser uma fonte rica para aplicação deste conceito e do próprio modelo estrutural de organização do conhecimento.

Como se pode perceber na pesquisa, o currículo de coleção do Direito/FURG possui um conhecimento que está organizado em conteúdos isolados, cada professor no seu campo pode, dentro de certos limites prescritos, seguir um caminho próprio. As disciplinas, em geral, não se comunicam e raras

vezes os docentes dialogam seus experimentos em sala de aula, o que leva a um isolamento e ao fortalecimento das fronteiras. Neste arranjo curricular, há uma tendência a hierarquização do conhecimento, e assim as relações de poder e controle tendem a se fortalecer e se centralizar, prioritariamente nas mãos de quem diz o que deve ser o currículo, em geral o corpo diretivo ou comissão que elabora as normas curriculares. Neste currículo, a pedagogia é didática e os critérios de avaliação independentes: “As rubricas programáticas de cada conteúdo estão nas mãos de quem ensina e de quem avalia o que vai permitir a existência de diferenças consideráveis, quer na prática de ensino, quer nas formas de avaliação.” (MORAIS et al, 1986, p. 152)

De outra banda, no tipo de currículo de integração, como se aproxima o da Enfermagem/UFPel, as disciplinas passam a se constituir em eixos temáticos, donde todos os conteúdos estão subordinados a uma ideia central que acaba por reduzir o isolamento e, portanto, as especializações, já que agrega num todo mais amplo temas antes fragmentados. Neste arranjo curricular analisado, cada conteúdo deixa de ter um significado por si só e passa a assumir uma importância relativa tendo uma função bem determinada e explícita dentro do todo de que faz parte. Para este currículo, a pedagogia é autorreguladora e os critérios de avaliação dependentes. De acordo com o modelo integrador utilizado, poderão as rubricas programáticas estar em mãos de um professor, de um grupo de professores ou do conjunto total de docentes. Em nossa pesquisa, constatou-se que o currículo da Enfermagem/UFPel está sendo operacionalizado por todos os professores, e, sendo assim, verifica-se que as relações de poder e controle estão tendentemente diluídas, já que boa parcela da comunidade acadêmica apropriou-se destas.

Estas constatações se devem ao fato de que, como bem afirmou Bernstein (1996), as relações de poder e controle se traduzem nos termos classificação e enquadramento que poderão variar de forte a fraco dependendo como as vozes e as mensagens são percebidas. Assim, desta forma, o poder e o controle fundaram as estruturas sociais, possibilitando ou não a fluência das relações a nível mental, sejam elas internas ou coletivas. Nos currículos de integração como as relações de poder e controle são mais tênues, as categorias de classificação e enquadramento tendem a ser fracas, já que há uma possibilidade de que estes discursos, agentes ou práticas (o entre).

#### **4. CONCLUSÕES**

Nota-se que as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos investigados remetem a necessidade de propor a integração seja no encadeamento teoria e prática ou nas ações docentes. É bem verdade que independentemente da estruturação do currículo e na análise dos cursos em questão as relações de poder e controle estão sempre presentes, por vezes mais tênues, por horas mais intensas.

Neste estudo podem ser percebidas as diferentes estruturas organizacionais do conhecimento e de currículo e, por assim de dizer, como as relações de poder e de controle se manifestam, por vezes em classificações mais fortes, com estruturas de comunicação mais rígida, hierarquia e espaços bem demarcados, e um tendente vácuo democrático. Estas estruturas, típicas dos currículos por coleção, como é o do Direito/FURG, são pouco permeáveis e bem especializadas, o que pouco pode contribuir para a construção de instâncias democráticas e, portanto, de mudança.

Por outro ângulo, encontram-se as estruturas do tipo integração, como se nos mostrou o da Enfermagem/UFPel, donde as linhas são mais tênues, as relações menos hierarquizadas, uma comunicação mais fluída e com espaços mais pluralizados. Esta forma de organização parece tender a um aprimoramento democrático, e, talvez, um potencial para a mudança.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERNSTEIN, Basil. **Poder, Educación y Conciencia. Sociología de La Transmisión culturam.** Barcelona, España: El Roure Editorial, 1990.

\_\_\_\_\_. **A estruturação do discurso pedagógico: classe, códigos e controle.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1996a.

\_\_\_\_\_. **Pedagogía, Control Simbólico e Identidad** Madrid, Espanã: Ediciones Morata, 1996b.

BRASIL. **Resolução do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior n. 09 de 27 de setembro de 2004. Institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.** In : [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf) . < acesso em 11.10.2010>.

\_\_\_\_\_. **Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES n. 03 de 07 de novembro de 2001. Institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem e dá outras providências.** In : [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf) . < acesso em 05.10.2007>.

DOMINGOS, Ana Maria; BARRADAS, Helena; RAINHA, Helena; NEVES, Isabel Pestana. *A teoria de Bernstein em sociologia da educação.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

LEITE, Maria Cecilia Lorea. **Decisões pedagógicas e inovações no ensino jurídico. v. I.** Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Educação. Porto Alegre, UFRGS, 2003.

LOPES, Alice Casemiro e MACEDO, Elizabeth (Orgs.). **Disciplinas e integração curricular: história e políticas.** Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

MOREIRA, Antonio Flávio e SILVA, Tomaz Tadeu da. (Orgs.). **Currículo, cultura e sociedade.** 11 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. Para um novo senso comum. A ciência, o direito e a política na transição paradigmática.** V. 1. São Paulo, Cortez Editora, 2000.

SILVA, Tomaz Tadeu da e MOREIRA, Antonio Flávio e. (Orgs.). **Territórios contestados: o currículo e os novos mapas políticos e culturais.** 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Curso de Enfermagem. **Projeto Político Pedagógico.** Pelotas, RS, UFPel, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. Curso de Direito. **Projeto Político Pedagógico.** Rio Grande, RS, FURG, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. Curso de Direito. **Regulamento da Prática e do Estágio Supervisionado.** Rio Grande, RS, FURG, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. Curso de Direito. **Matriz Curricular.** Rio Grande, RS, FURG, 2007 e 2010.